



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Pça. Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17450

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1117

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 756, de 01/07/92

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, objeto da Lei Municipal nº 746, de 03/04/92.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, objeto da Lei Municipal nº 746, no valor de R\$ 1.969.490,75 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos), suplementar a dotação abaixo, destinado ao complemento do pagamento da Conta de Liquidação, referente ao Processo nº 400/89, da 2ª Vara da Comarca de Garça.

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 912-03070202.02-3132-Outros Serv. Encargos..1.969.490,75.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 01 de Julho de 1.992.

Publicado de conformidade com a legislação municipal no lugar de costume.

Analdino Theodoro de Lima

Edvalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457